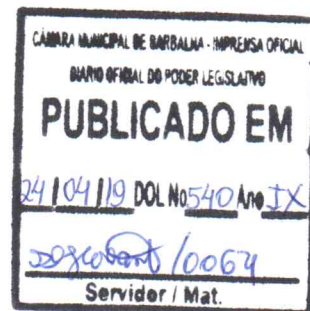




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.403/2019



Dispõe sobre denominação de logradouro
que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **CABO PM CICERO SOARES
DA SILVA**, a Rua Projetada 03, localizada no Barro Branco, iniciando-se no
Conjunto Habitacional Pedro Raimundo da Cruz, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua
publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos doze dias do mês de
abril do ano de 2019.


ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal